

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BUFFET processo 15109/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.51	15.51.08.244.1674.2270.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	126	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS, 12 de setembro de 2025.

Responsável